



SEGOV / Gabinete do Prefeito
Departamento de Legislação

DECRETO Nº 1.425, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

CERTIFICAMOS que este Decreto foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo

Em 12 de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre convocação e nomeação de aprovada no Concurso Público do Edital 001/2019”.

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Legislação

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada e nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata abaixo descrita, aprovada no cadastro de reserva do concurso público de que trata o Edital nº. 001/2019, desde que atenda a todos os requisitos legais exigidos, para preenchimento de vaga no cargo de Profissional da Educação I – Língua Portuguesa.

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO I – LÍNGUA PORTUGUESA (CADASTRO DE RESERVA)		
Classificação	Inscrição	Candidata
1º	PRO 266940	DORA RITA BATISTA DE SOUZA

Art. 2º A nomeada de que trata o art. 1º terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva nomeação, para tomar posse, podendo, a pedido do nomeado, ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único. No ato da posse, a candidata deverá apresentar toda documentação exigida no edital e seus anexos, bem como comprovar o preenchimento dos requisitos previamente estabelecidos.

Art. 3º Caso a candidata, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado, será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 14





SEGOV / Gabinete do Prefeito
Departamento de Legislação

da Lei Municipal nº. 1.488, de 6 de abril de 2010, (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Senador Canedo).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

